



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em.

No Dia

Na Edição n.º:

Página n.º:

LEI Nº 890, de 25 de fevereiro de 2019.

SUMULA: Autoriza o Câmara Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0100-CAMARA MUNICIPAL

0102-Câmara Municipal

01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas

01000 – Recursos Livres

31.90.16.00.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil- PJ

R\$ 22.000,00

TOTAL

RS 22.000,00

Art. 2º Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100-CAMARA MUNICIPAL

0102-Câmara Municipal

01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas

01000 – Recursos Livres

31.90.11.00.000–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil

R\$ 22.000,00

TOTAL

RS 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 57º Ano de emancipação política, 25 de fevereiro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição n.º

No dia

Na edição n.º

29

11, 03 / 20

02